



**PORTARIA Nº. 158, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.**

**DETERMINA A ABERTURA DE  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõem a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e a Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, art.nº. 160 DESIGNA Servidores: **CARMEN FISCHER**, matrícula nº. 154/6, **FABIANA GRENZEL BECKER**, Oficial Administrativo nº. 334/4, **CARMEN ROSANE SOSTMEYER KIRMESS**, Oficial Administrativo matrícula nº. 155/4, para sob a presidência do primeiro, para apurar responsabilidades e verificar o motivo da não declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, nas áreas onde estão localizadas as escolas municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em treze de setembro de dois mil e seis.

  
**Senio Reinoldo Kirst**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
**Lisiane Michael Menegazzi**  
Secretária Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças

*"Somar para Desenvolver"*